



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE E CIDADANIA

PORTARIA Nº 008/2026

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO E CONDUÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE – COMJUVE DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, PARA O BIÊNIO 2026-2028.

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, Estado de Pernambuco, por intermédio de seu Secretário, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 5.275/2026, que institui o Conselho Municipal de Juventude – COMJUVE no âmbito do Município da Vitória de Santo Antão;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 5.275/2026, que estabelece a composição, organização e funcionamento do Conselho Municipal de Juventude – COMJUVE;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a transparência, a legalidade, a impessoalidade e a ampla participação da sociedade civil no processo de escolha de seus representantes para compor o Conselho Municipal de Juventude;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a **Comissão Eleitoral**, responsável pela organização, coordenação, acompanhamento e condução do processo de escolha dos representantes da sociedade civil que integrarão o Conselho Municipal de Juventude – COMJUVE, para o biênio **2026-2028**.

§ 1º A Comissão Eleitoral será composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE:

- DANIELE DO CARMO VIEIRA.

MEMBROS:

- ANDRÉ FELIPPE BATISTA SOARES;
- ALLISSON JOSÉ DA SILVA.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ: 11.928.722/0001-27

Rua José Augusto Cavalcante Barreto, 36, São Vicente de Paulo, Vitória de Santo Antão - PE
CEP: 55604-240 - Telefone: (81) 3145-0505 - E-mail: cidadaniavitoria@gmail.com



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE E CIDADANIA

§ 2º Compete à Comissão Eleitoral:

- I. Elaborar, coordenar e executar todas as etapas do processo eleitoral;
- II. Receber, analisar e deliberar sobre os pedidos de inscrição e habilitação das entidades e organizações da sociedade civil participantes;
- III. Apreciar eventuais recursos interpostos durante o processo eleitoral;
- IV. Organizar e conduzir a assembleia de eleição dos representantes da sociedade civil;
- V. Proceder à apuração dos votos e proclamar o resultado final;
- VI. Adotar todas as providências necessárias à regularidade, transparência e legitimidade do processo eleitoral, observadas as disposições do edital, da lei municipal nº 5.275/2026 e da legislação aplicável.

Art. 2º Fica convocado o processo de escolha dos representantes da sociedade civil para compor o Conselho Municipal de Juventude – COMJUVE, referente ao biênio **2026-2028**, cujo cronograma, critérios de participação e demais normas serão estabelecidos em Edital específico.

Art. 3º A Comissão Eleitoral exercerá suas atribuições até a homologação do resultado final da eleição e a posse dos representantes da sociedade civil eleitos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 05 de agosto de 2026.

JOSÉ ADHERVAL DE BARROS
Secretário Municipal

400 Anos da Fundação da Vitória de Santo Antão
381 Anos da Batalha das Tabocas